Copia - Belmiro de Moraes - Tabellião - Rua do Rosario nº 36 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro nº 203 - Folha nº 26 v. - Escriptura de venda dos predios e respectivos terrenos a rua Evaristo da Veiga numeros quarenta e seis e quarenta e oito, antigos numeros cincoenta e dois e cincoenta e seis, que fazem Elias da Silva Santos e sua mulher Emilia Gustavina da Silva Santos á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos este virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1907, aos 4 dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, juntos e contractados, como outorgantes vendedores Elias da Silva Santos e sua mulher Dona Emilia Gustavina da Silva Santos, domiciliados nesta Capital, proprietarios, e como outorgante digo, outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro federal, os presentes reconhecidos pelos proprios, por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta declarada pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: Primeiro, que são legitimos

senhores e possuidores dos predios e respectivos terrenos da rua Evaristo da Veiga numeros quarenta e seis e quarenta e oito, antigos numeros, cincoenta e dois e cincoenta e seis, nesta Capital, freguezia de São José. Segundo, que houve o predio e respectivo terreno da rua Evaristo da Veiga numero quarenta e seis, antigo cincoenta e dois, em praça do Juiso da Primeira Vara Civil da antiga Côrte e Cidade do Rio de Janeiro, Escrivão Nicandro Augusto Brandão, em trese de Novembro de mil oitocentos e setenta e dois; o predio e terreno respectivo da rua Evaristo da Veiga numero quarenta e oito, antigo cincoenta e seis, em praça do Juiso da segunda Vara do Civel da antiga Côrte e Cidade do Rio de Janeiro, Escrivão Leterino José Pinto de Magalhães, em dez de Julho de mil oito centos e oitenta e nove. Terceiro, que os referidos terrenos e predios tem as caracteristicas seguintes: O de numero quarenta e seis, antigo cincoenta e dois tem quinze palmos de frente e cento e trinta e cinco palmos de comprimento e nelle acha-se construida uma casa de porta e janella que tem quinze palmos de frente e cem palmos de comprimento e trinta e cinco palmos de quintal; o de numero quarenta e oito, antigo cincoenta e seis tem de frente quatro metros e quarenta centimetros por trinta e seis metros de fundo, diga de fundos, nelle acha-se construida um predio dividido em dois pavimentos, com salas e commodos, confrontando com quem de direito. Quarto, que os terrenos em que

os mesmos predios então edificados são proprios e não se acham sujeitos a fôro ou pensão a particulares ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou conservatoria. Declara, que pelo presente instrumento vendem a outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os predios e referidos terrenos com suas benfeitorias e accessorios sendo o primeiro pelo preço e quantia de quatorze contos setecentos e oitenta e quatro mil reis e o segundo de numero quarenta e oito, antigo cincoenta e seis, pelo preço e quantia de quarenta e quatro contos trezentos e cincoenta e dois mil reis que receberam em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, divisadamente transcripta, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar aquella Repartição e recto, que desde logo transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predios e terrenos á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica empossada na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tirando a outorgada salvo e paz de quaesquer que se-

vidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de Dezesseis de Outubro de mil novecentos e sete, lavrado no processo originado pelo aviso numero mil quatro centos e cincoenta e nove, de vinte seis de Agosto de mil novecentos e sete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de sessenta e seis mil reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. O disposto de penna d'agua e de hydrometro foi pago pelos conhecimentos seguintes: Verdicto Districto. Folhas trinta e oito. O Numero cinco mil cento e setenta e dois. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo d'agua. Exercicio de mil novecentos e sete. Contribuição trinta e seis mil reis. Certifico que o Senhor Elias da Silva Santos deve a quantia de trinta e seis mil reis, imposto de consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio numero quarenta e seis da rua Evaristo da Veiga, Rio de Janeiro, doze de Abril de mil novecentos e sete. Pelo Sub-

Director Max Level. Recebi em vinte um de Junho de mil novecentos e sete. O fiel do Thesoureiro Costa Pereira. Terceiro Districto. Folhas vinte sete. Numero mil e cincoenta e dois Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo d'agua por Hydrometro. Primeiro semestre de mil novecentos e sete. Importa sessenta e um mil reis digo seiscentos e cincoenta reis. Multa de 5% por cento. seis mil reis digo mil cento e vinte cinco reis. Sessenta e sete mil oitocentos e quinze reis. Certifico que o Senhor Elias da Silva Santos deve a quantia de sessenta e um mil seiscentos e cincoenta reis, correspondente a quatro centos e onze metros cubicos de consumo d'agua, de accordo, com a medição do hydrometro collocado no predio numero quarenta e oito a rua Visconde da Veiga. Rio de Janeiro, dezesseis de novembro de mil novecentos e sete. Pelo Sub Director assignatura illegivel. Recebi em vinte um de Setembro de mil novecentos e sete. O fiel do Thesoureiro Elpidio Garcia. Cobrador. A quitação predial foi paga pelo termo numero sete centos e quarenta e quatro. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas Major Leopoldo de Magalhães Castro e Demetrio Monteiro, perante mim Sebastião Teixeira de Moraes, Tabellião interino a escrevi. Rio de Janeiro quatro de Novembro de mil novecentos e sete. Elias

159

7-5-923

da Silva Santos, Emilia J. da Silva Santos, Pedro Teixeira Soares, Major Leopoldo de Magalhães Couto, Demetrio Monteiro. Estavam colladas e inutilisadas estampilhas federaes no valor de sessenta e seis mil reis. Trasladada hoje. E eu Sebastião Tiburcio de Moraes Tabellião interino subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º S. V. M. de verdade Sebastião Tiburcio de Moraes - Confere com o original. Commissão do Cadastro, 7 de Maio de 1923 Carlindo Gurgel de Oliveira 2º Escript.º da Pal.ª F.al em Porto Alegre. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos encarregado do ext. 4º posto fiscal do Acre.

Nota Foi registrada no L. n.º 24 da transcripção dos immoveis, sob o n.º de ordem 12.388, á pagina 191. J. V.